Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

Projeto de Resolução nº 03, de 31 de agosto de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL
- MOCOCA -
PROTOCOLO
NÚMERO 1295 | DATA 31.08.20 | RÚBRICA

Dispõe sobre alteração no Regimento Interno (Resolução nº 09/1992)

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mococa, em sessão realizada no dia ____ de _____ de 2020, aprovou Projeto de Resolução nº. 03 /2020, de autoria do Vereador Elias de Sisto, e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Esta Resolução acrescenta as alíneas *i* e *j* ao § 1º e suprime os §§ 4º e 5º do artigo 161 do Regimento Interno, restabelecendo sua redação original.

Art. 2º. O artigo 161 do Regimento Interno passa a vigorar sob a seguinte redação:

Art. 161.

I -

II -

III -

§ 1º

a)

b)

c)

d)

e)

f)

g)

h)

i) Indicações;

j) Moções.

§ 1º

§ 2º

§ 3º

§ 4º Revogado.

§ 5º Revogado.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, de de 2020.

ELIAS DE SISTO
Vereador

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores:

A presente propositura tem por objetivo restabelecer a redação original do artigo 161 de nosso Regimento Interno, de modo a possibilitar a leitura e discussão de indicações e moções durante a fase do Expediente.

Como é de conhecimento, essas proposituras específicas foram objeto da Resolução nº 05, de 18 de setembro de 2019, desde então encaminhadas via Secretaria.

Entretanto, a medida em questão mostrou-se inócua, uma vez que os Vereadores continuavam discutindo proposituras daquela natureza (indicações e moções) sob a forma de requerimentos, de modo a conferir maior publicidade ao trabalho dos parlamentares.

Assim, visando sanar esse recorrente vício de formalidade presente em boa parte das matérias legislativas, proponho a presente alteração em nosso Regimento Interno.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, de de 2020.

ELIAS DE SISTO
Vereador